



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

| | | |
|--|---|--|
| Protocolado em: MC - 31/2021 16/11/2021 10:25 | DISPONIBILIZADO EM: 16/Novembro/2021 | APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE: 18/11/2021 |
|--|---|--|

MOÇÃO nº 31/2021

Moção de Apoio à aprovação do Projeto de Lei Estadual nº 146/2021, que altera a Lei nº 13.821/2011, que cria o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado, altera seu Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As vereadoras e os vereadores que a presente subscrevem, observadas as disposições regimentais, vêm respeitosamente apresentar a presente **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação integral do **Projeto de Lei nº 146/2021**, em tramitação na Assembleia Legislativa do RS, que altera a Lei nº 13.821, de 25 de outubro de 2011, que cria o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado, altera seu Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, requerendo, aos Deputados Estaduais que compõem a Assembleia Legislativa do RS, sua aprovação completa.

O referido projeto tem como objetivos tornar a carreira das servidoras e dos servidores da Defensoria Pública do Estado atrativa; reduzir o número extremamente alto de exonerações que ocorrem; garantir a permanência de servidores em locais distantes dos grandes centros; modernizar as regras de movimentação na carreira, de modo a privilegiar o merecimento e a qualificação continuada de cada servidora e servidor; entre outros.

Essas alterações terão impacto imediato na população atendida pela Defensoria Pública do Estado, uma vez que os serviços prestados pela Instituição serão fortalecidos pela qualificação cada vez maior de quem a atende e pela garantia de continuidade da excelência do serviço prestado pela DPE-RS. O referido Projeto de Lei não possui repercussão orçamentária imediata, em consonância com o que diz a Lei Complementar nº 173/2020 (Lei Mansuetto) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Cabe aqui ressaltar que a iniciativa do projeto é fruto de amplo debate entre a Administração Superior da Defensoria Pública e a entidade representativa das servidoras e dos servidores e que tem o apoio irrestrito da categoria para aprovação na nossa Assembleia Legislativa.

Considerando os motivos supracitados, a Câmara Municipal de Caxias do Sul, por meio de seus membros, torna público o apoio à aprovação integral do Projeto de Lei Estadual nº 146/2021, que altera a Lei nº 13.821, de 25 de outubro de 2011, que cria o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado, altera seu Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e dá outras providências.

Atenciosamente.

Caxias do Sul, 08 de Novembro de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação Política.

DENISE PESSÔA (Autora)

Vereadora - PT

ADRIANO BRESSAN (Autor)

Vereador - PTB

ESTELA BALARDIN DA SILVA (Autora)

Vereadora - PT

JOSE PASCUAL DAMBROS (Autor)

Vereador - PSB

JULIANO VALIM SOARES (Autor)

Vereador - PSD

LUCAS CAREGNATO (Autor)

Vereador - PT

RAFAEL BUENO (Autor)

Vereador - PDT

RENATO OLIVEIRA (Autor)

Vereador - PCdoB